



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 02-2020**

**28 DE JANEIRO DE 2020**

# COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

## BOLETIM INTERNO Nº 02/2020

Quartel em Criciúma - SC, 28 de janeiro de 2020 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

### 2ª Parte – INSTRUÇÃO

#### I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

#### II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações;

#### III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações;

### 3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

#### BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 12h00, do dia 14 Jan 20, para desconto em Banco de Horas, o Cap BM Mtcl 925647-4 SAMUEL Ambroso, do 4º BBM – Criciúma.

**HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM**

Subcomandante do 4º BBM (SGPe 805/2020)

#### FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida na Nota Eletrônica: *Desconto em férias - 3 dias - Cmt 4º BBM*, de 09 Jan 20, onde o Ten Cel BM Mtcl 921527-1 GUSTAVO Eustáquio de Macedo Campos, do 4º BBM – Criciúma, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar de 15 Jan 20.

---

**CÉSAR DE ASSUMPTÃO NUNES – Cel BM**

Comandante da 1ª RBM

**FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 16 Jan 20, do **Cap BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa FERNANDES**, do 2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

**FUNÇÕES DIVERSAS:**

Em 19 Dez 19, o **Cap BM Mtcl 925647-4 SAMUEL Ambroso**, assume o Comando da 1ª/4º BBM – Criciúma.

Em 19 Dez 19, o **Cap BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa FERNANDES**, assume o Comando da 2ª/4º BBM – Içara.

**II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS****BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 12h00, do dia 17 Jan 20, para desconto em Banco de Horas, o **2º Sgt BM Mtcl 927745-5 Rafael ZILLI Borges**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

---

**ERIC GOMES VAMERLATI – 1º Ten BM**Comandante do 1º/3ª/4º BBM (*Nota Eletrônica-Nr-57-2020-4BBM-3CBM: Solicitação BH Sgt BM Zilli*)**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida na Nota Nr 25-2020-1º/2ª/4º BBM, onde o **3º Sgt BM Mtcl 927152-0 Lindomar Moisés ROMANCINI**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 16 Jan 20.

---

**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**

Comandante do 4º BBM

**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe 1935/2020, de 27 Jan 20, onde o **2º Sgt BM Mtcl 920300-1 Marcos Afonso PASETTO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 02 Fev 20, sendo o dia 02 à título de **recompensa**.

---

**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**

Comandante do 4º BBM

**FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 13 Jan 20, do **2º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS Leandro de Ávila**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 10 Jan 20, do 3º Sgt BM Mtcl 929337-0 Rodrigo SAVI Fernandes, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, por conclusão de férias regulamentares.

### III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### **BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Autorizo dispensa dos expedientes, a partir das 12h00, dos dias 17 e 29 Jan 20, para desconto em Banco de Horas, o Sd BM Mtcl 929619-0 Marcus Vinicius DAL BÓ Carvalho, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

---

#### **SAMUEL AMBROSO – Cap BM**

Chefe do B3 do 4º BBM (*Parte Nr 921-2020-4ºBBM e SGPe 1907-2020*)

Dispenso do serviço, das 16h00 às 22h00, dos dias 20, 21, 27 e 30 Jan 20, para desconto em Banco de Horas, o Cb BM Mtcl 929097-4 Manoel FERRO Ferreira, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

---

#### **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM**

Subcomandante do 4º BBM

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 12h00, do dia 22 Jan 20, para desconto em Banco de Horas, o Cb BM Mtcl 930183-6 Henrique Figueiredo DUARTE, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga.

---

#### **RAFAEL MELO MARQUES – 2º Ten BM**

Comandante do 2º/2ª/4º BBM (*Nota para BI Nr 01-2020-2º/2ª/4ºBBM*)

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 as 20h00, do dia 13 Jan 20, para desconto em Banco de Horas, o Sd BM Mtcl 931825-9 Juliano CECHINEL Marcelino, do 1º/2ª/4º BBM – Içara.

---

#### **RAFAEL MELO MARQUES – 2º Ten BM**

Respondendo pelo comando da 2ª/4º BBM (*Nota Nr 38-2020-1º/2ª/4ºBBM*)

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-930-2019-4BBM-3CBM: Desconto em Férias, onde a Sd BM Mtcl 652290-4 KAROLINE Serafim Farias, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 02 Jan 20.

---

#### **GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**

Comandante do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-935-2019-4BBM: Solicitação de Desconto em férias, de 18 Dez 19, onde o Cb BM Mtcl 927149-0 Diego DA ROSA Silva, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 10 Jan 20.

---

#### **GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**

Comandante do 4º BBM

Por ordem do Sr. Ten Cel BM Cmt do 4º BBM, defiro a solicitação contida no SGPE CBMSC/1322/2020, de 21 Jan 20, onde o **Cb BM Mtcl 929617-4 Willian Becker DONADEL**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar de 22 Jan 20.

---

**HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM**

Subcomandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida na Parte Nr 12-2020-2º/2ª/4º BBM, onde o **Cb BM Mtcl 927121-0 PAULO Rodrigo de Oliveira**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 23 Jan 20.

---

**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**

Comandante do 4º BBM (*Processo Nr CBMSC/1340/2020*)

Defiro a solicitação contida na Nota Nr 62-2020-1º/2ª/4º BBM, onde o **Sd BM Mtcl 929273-0 JOÃO PAULO de Oliveira André**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 19 Jan 20.

---

**HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM**

Resp. pelo Comando do 4º BBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 11 Jan 20, do **Sd BM Mtcl 932212-4 Gustavo ZANOLLI Sá**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Jan 20, do **Cb BM Mtcl 929247-0 Augusto GOMES Santos**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Jan 20, do **Cb BM Mtcl 930133-0 Alexander Davi Carnet POLIPPO**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, por conclusão de férias regulamentares.

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **Cb BM Mtcl 931724-4 MATEUS Isoppo**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 13 Jan 20.

Ao **Cb BM Mtcl 929617-4 Willian Becker DONADEL**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar do dia 03 Fev 20.

#### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):**

Em 15 Jan 20, a **Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda VEIGA de Souza**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento, a contar de 14/01/2020”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 15 Jan 20, o **Cb BM Mtcl 931821-6 Hélio CAPELLA Rocha**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para

fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento, a contar de 15/01/2020”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

### LUTO:

Defiro o pedido do **Sd BM Mtcl 691720-8 MARCO ANTÔNIO Alves da Silva**, do 2º/2ª/4ºBBM – Urussanga, conforme Certidão de Óbito de Nº 105866 01 55 2020 4 00012 266 000371591 91 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma-SC, para ausentar-se no período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar do dia 16 Jan 20, nos termos do que preceitua inciso II do artigo 66 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 21 do R-1.

---

### **RAFAEL MELO MARQUES – 2º Ten BM**

Comandante do 2º/2ª/4º BBM (*Nota para BI Nr 01-2020-2º/2ª/4ºBBM*)

### LUTO (RENÚNCIA PARCIAL):

Defiro o pedido do **Sd BM Mtcl 691720-8 MARCO ANTÔNIO Alves da Silva**, do 2º/2ª/4ºBBM – Urussanga, conforme Parte Nr 09-2020-2º/2ª/4ºBBM, declinando de 04 (quatro) dias do direito de Luto, a contar de 20 de Janeiro de 2020.

---

### **RAFAEL MELO MARQUES – 2º Ten BM**

Comandante do 2º/2ª/4º BBM

### MOVIMENTAÇÕES:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sd BM Mtcl 691924-3 Diego FERNANDES de Souza** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 17553/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ Carrer** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 17553/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

### **ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM**

Diretor Interino de Pessoal (*Nota Nr 66-20-DP: Movimentação Sem Ônus*)

### REQUISIÇÃO POLICIAL:

Do **Cb BM Mtcl 929097-4 Manoel FERRO Ferreira** e **Sd BM Mtcl 929619-0 Marcus Vinicius DAL BÓ Carvalho** do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, no dia 29 Jan 20, às 14h00, na 6ª Delegacia de Polícia de Criciúma, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme

determinação contida no Ofício nº 0073/2020, de 21 de janeiro de 2020, assinado pelo Sr. Vitor Bianco Junior, Delegado Regional de Polícia.

### VISITA MÉDICA:

Em 09 Jan 20, a **Cb BM Mtcl 929605-0 CAMILA Daboit Possamai**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, a contar de 09/01/2020”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

### VISITA MÉDICA (ATESTADO DE ORIGEM):

Em 07 Jan 20, o **Sd BM Mtcl 931825-9 Juliano CECHINEL Marcelino**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, compareceu à Seção Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de verificação de atestado de origem, obtendo o seguinte parecer: “**Informo não ser caso de Atestado de Origem**”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

## IV – ALTERAÇÕES CTISP

### FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Por ordem do Sr. Ten Cel BM Cmt do 4º BBM, defiro a solicitação contida na Nota Nr 898-2020-4ºBBM, de 16 Jan 20, onde o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 918364-7 JUCEMAR Apolinário**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 16 Jan 20.

### HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM

Subcomandante do 4º BBM

Defiro a solicitação na Nota s/n-20-4BBM-3CBM: Solicitação desconto em férias Cb BM Gilmar, onde o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 916785-4 GILMAR Frank**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, solicita 15 (quinze) dias para desconto em férias, a contar do dia 10 Jan 20.

### GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Comandante do 4º BBM

### VISITA MÉDICA:

Em 16 Jan 20, o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 920982-4 José MOURA da Rosa**, do 2º/2ª/4ºBBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “apto para o serviço BM”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

### VISITA MÉDICA (ATESTADO DE ORIGEM):

Em 07 Jan 20, o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 920982-4 José MOURA da Rosa**, do 2º/2ª/4ºBBM – Urussanga, compareceu à Seção Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de verificação de atestado de origem, obtendo o seguinte parecer: “**Informo não ser caso de**

**Atestado de Origem**". Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

#### V – ORDENS

Sem alteração;

#### VI – TRANSCRIÇÃO

### ATA Nº 002/4º BBM/2020 DA COMISSÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Ata da reunião realizada às quatorze horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte, na sede do 4º BBM, situado na Rua Dolário dos Santos 501, Bairro Centro, Criciúma, CEP 88.802-080.

Presentes os seguintes militares: 1º Ten BM Mtel 929069-9 Rafael de FÁVERI, 3º Sgt BM Mtel 925650-4 EDENILSON da Rosa e Cb BM Mtel 927763-3 Felipe Cogorni MAURÍCIO.

Aberta a reunião pelo 1º Ten BM Mtel 929069-9 Rafael de FÁVERI, Chefe do B-4 do 4ºBBM e Presidente da Comissão de Carga e Descarga de Materiais e Equipamentos do 4º BBM, este informou que o motivo da reunião era sobre a inclusão/carga do veículo espécie tipo Caminhão/Ambulância, combustível diesel, Marca/Modelo M. Benz CDI SPR TCA AMB, ano de fabricação/modelo 2019 de cor vermelha, de placas QJZ-3429 e renavam no 1214536589. Este adquirido pela 2ª/4º BBM, município de Içara, no ano de 2019 pelo valor de R\$ 135.582,00 na empresa Ingá Caminhões Ltda e feito a transformação pelo valor de R\$ 93.000,00 na empresa TCA Transformações Veiculares Ltda. Após análise dos dados, esta comissão apresenta parecer favorável à carga do veículo como patrimônio da Corporação e comunica ainda que tal patrimônio estará em atividade na 2ª/4º BBM, situada na Rodovia SC 445, número 5160, Bairro Centro, município de Içara, CEP 88.820-000.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e vinte minutos, foi dada por encerrada reunião.

Quartel em Criciúma, 22 de janeiro de 2020.

---

**RAFAEL DE FÁVERI – 1º Ten BM**  
Presidente da Comissão

---

**EDENILSON DA ROSA – 3º Sgt BM**  
Membro da Comissão

---

**FELIPE COGORNI MAURÍCIO – Cb BM**  
Membro da Comissão

#### VII – PORTARIAS

### **PORTARIA Nr 502/CBMSC/2019, de 13 de dezembro de 2019:**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve, RENOVAR

DESIGNAÇÃO, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR Mtcl 915932-0 ADENILSON MENDES, para atuar na sede do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, no período de 04 de janeiro de 2020 à 03 de janeiro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

**Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nr 21.168, de 20 Dez 19*)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração;

### II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

#### ELOGIO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927153-8 FELIPE Rosa Possamai pela dedicação e empenho no desempenho do serviço de investigação de incêndio que vem realizando na área da 1ª/4ºBBM, verificado como acima de seus pares que desempenham a mesma função em todo o estado de Santa Catarina. Tal fato confirma-se pelo ranking de inspetores de incêndio do CBMSC, no qual o 3º Sgt BM Mtcl 927153-8 Felipe Rosa Possamai ficou entre os cinco inspetores do estado com o maior número de investigações de incêndio realizadas no ano de 2019. Segundo relatório da Divisão de Perícia de Incêndio e Explosão do CBMSC, de 2011 à 2018 o 4ºBBM foi o batalhão com a maior média anual de ocorrências de incêndios, bem como foi o batalhão que de 2016 à 2018 teve o maior número de investigações de incêndios realizadas no estado. Em 2019, o 3º Sgt BM Mtcl 927153-8 Felipe Rosa Possamai realizou 99 inspeções de incêndio na circunscrição da 1ª/4ºBBM, o que representa 87% de todas as investigações de incêndio realizadas na área da companhia entre perícias e inspeções, sendo que, levando em consideração somente as inspeções realizadas, seu percentual de produção foi de 93% do total. Estes números demonstram a contribuição substancial do 3º Sgt BM Mtcl 927153-8 Felipe Rosa Possamai para a atividade investigativa no 4ºBBM e para toda a corporação, uma vez que segue no caminho para atingir um dos objetivos do planejamento estratégico do CBMSC: realizar investigações em 100% dos incêndios ocorridos no estado catarinense. Desta forma, resta claro o destaque do militar, cujo trabalho é digno de elogio e enaltecimento para toda corporação.

Individual;

Averbe-se.

---

**EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO - 2º Ten BM**

Gestor de Atividades Técnicas do 4º BBM

Ao 3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE Stork Teixeira, por ter se destacado positivamente no ano de 2019, estando entre os 03 (três) primeiros militares que mais produziram informe pericial no Estado. Os dados apresentados não demonstram apenas números, mas sim, o perfil de um profissional dedicado, comprometido e estudioso no que concerne à atividade investigativa das causas de incêndio, o que fornece ao CBMSC subsídios e estatísticas para aprimorar cada vez mais a parte legal e preventiva.

Dá-se o reconhecimento do trabalho realizado, assim como, aos números alcançados, valorando-se o profissional que se encontra à frente da função ora destacada, enaltecendo a

importância de ter nas fileiras da nossa corporação, profissional tal como o elogiado, tendo em vista a primazia do trabalho desempenhado e do exemplo que presta ao demais.

Individual;

Averbe-se.

---

**ERIC GOMES VAMERLATI – 1º Ten BM**

Comandante do 1º/3ª/4º BBM

Ao 3º Sgt BM Mtel 929124-5 **Tiago JAVUREK Nunes**, pelo excepcional desempenho demonstrado durante todo o tempo que desempenhou suas funções na DiSIEP/DP. Durante o período compreendido entre 9 de julho de 2018 e 9 de janeiro de 2020, o referido militar mostrou destacado conhecimento técnico e alto grau de comprometimento e motivação no atendimento aos anseios da corporação, pautando-se sempre em uma postura profissional e cumprindo suas missões com celeridade e competência. Tais virtudes confirmaram o elevado grau de profissionalismo dos bombeiros militares que labutam diariamente em prol da sociedade catarinense, enaltecendo o bom nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Desta forma, cumpre salientar que o Sgt Javurek, sem dúvidas, vem contribuindo de maneira sólida para construir uma comunidade mais segura, um Estado mais forte e uma Corporação mais sólida, confiável e digna de sua história de glória e trabalho na proteção da sociedade. É com muita honra que este Diretor confere esta referência elogiosa como forma de reconhecimento pelo excelente serviço prestado.

I. Publique-se;

II. Registre-se;

III. Informe-se;

IV. Arquive-se.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2020.

---

**ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM**

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 28-20-DP, de 16 Jan 20; SGPE CBMSC 1080/2020)

### III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### ELOGIO:

Ao Cb BM Mtel 930133-0 **Alexsander Davi Carnet POLIPPO**, por ter realizado um importante trabalho enquanto esteve à frente do comando do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, contribuindo sempre para o correto andamento do serviço, assim como, mantendo todo o efetivo motivado e em harmonia, exercendo com engajamento institucional a função que ora tenha desempenhado.

Este comando agradece o empenho pelos relevantes serviços prestados no exercício da função, os quais foram de grande valia e contribuíram sobremaneira para que o serviço transcorresse dentro dos padrões necessários.

Individual;

Averbe-se.

---

**VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM**

Comandante da 3ª/4º BBM

Ao Sd BM Mtel 932356-2 **PAULO ISMAEL Macedo**, Sd BM Mtel 933617-6 **FRANK Mendonça Garcia**, Sd BM Mtel 932338-4 **RAFAEL de Mello Borges**, Sd BM Mtel 933581-1

**HUGO Matos Oliveira, Sd BM Mtcl 933620-6 AMANDA Eufrasio Silva e BCP Wagner ESSER da Silva**, pelos excelentes serviços prestados frente da SAT, B4, B3, coordenação dos serviços comunitários e manutenção das viaturas do 1ºGBM. Cabe destacar que estes profissionais dedicam seu tempo às atividades administrativas e ao atendimento de ocorrências, destacando-se pelo entusiasmo e dedicação com que executam cada atividade. Tais bombeiros contribuem para elevar o grau de profissionalismo aos serviços prestados à comunidade, mantendo desta forma, o bom nome da corporação, servindo de exemplo a todos.

Individual.

Averbe-se.

Içara, 23 de Janeiro de 2020.

---

**RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM**  
Comandante da 2ª/4ºBBM

### **DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 184/2019/CBMSC:**

Tendo recebido do Cap BM Vinicius Moura Marcolim – Cmt da 3ª/4ºBBM, o qual se julgou incapaz de dar solução ao processo por ter sido arrolado como testemunha, os Autos do PAD Nr 184/2019/CBMSC, que teve como Autoridade Processante do referido procedimento o 2º Sgt BM Mtcl 927789-7 DIONATAS dos Santos Trajano e em que figura como acusado o **Sd BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE Assis Re**, do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá, por ter cometido transgressão disciplinar, conforme nota Eletrônica-Nr-313-2019-4BBM-3CBM-2PBM: Comunicação de fato, em conversa com o 1º Ten BM Mtcl 927705-6 Eric Gomes VAMERLATI, via aplicativo WhatsApp, ponderado sua convocação, sem motivo justificável, sobre a equipe que participaria das Olimpíadas de Bombeiros, utilizando expressões intimidadoras e inoportunas perante seu Comandante direto, como: [...] e eu não autorizo que ninguém se inscreva por mim, se alguém fizer isso estará cometendo crime de falsidade ideológica [...] e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção) e 95 (Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo), ambos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria Nr 184/2019/CORREG/CBMSC, de 26 de setembro de 2019 e demais peças constantes nos autos,

RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão da disciplina tipificada no item 95 (Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980.

1.1. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado não concordando com sua escalação para participar das olimpíadas como parte integrante de uma equipe de competição, questionou seu Comandante Imediato sobre a referida escala de forma desrespeitosa e inapropriada, buscando intimidar e censurar seu Comandante para que o retirasse da referida escala, convocação e/ou ainda, mera relação.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto Nr 12.112/1980;

3. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 95 do Anexo I do Decreto Nr 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de Nr 1 (bom comportamento);

5. Sobre os pedidos do acusado para que se apure, se houve ou não, cometimento de crime ou transgressão disciplinar por parte do Ten Vamerlatti, indefiro o pleito pelas razões apresentadas abaixo:

5.1. O acusado não apresenta prova de fato que, em tese, possa configurar infração disciplinar. Referente a conversa que houve na central entre o acusado e seu Comandante, a testemunha indicada pelo acusado ouvida nos autos, Sd BM Karoline, afirma em depoimento não ter ouvido nada a respeito.

5.2. Cabe ainda a todo Bombeiro Militar que tomar conhecimento de infração disciplinar praticada por integrante da Corporação, se não for competente para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, comunicar, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, à autoridade competente. Considerando que a conversa se deu em 06 de setembro de 2019, o acusado somente comunicou, intempestivamente, em 18 de outubro de 2019, através de sua defesa prévia.

5.3. Por fim, pelas razões acima descritas e considerando que para o fato narrado não foi indicado um meio probatório pelo acusado, a denúncia deve ser arquivada.

6. Determinar a Ajudância do 4ºBBM que:

- a) Providencie a publicação da presente solução no Boletim Interno do 4º BBM;
- b) insira cópia digitalizada deste PAD no sistema da Corregedoria Geral do CBMSC;
- c) Encaminhe este PAD para arquivamento no B-1 da 3ª/4ºBBM.

7. Determinar ao Cmt da 3ª/4º BBM que:

a) Intime o Sd BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE Assis Re da presente solução colhendo o ciente da decisão imposta;

b) Transcorrido o prazo recursal e, não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 4ºBBM, e após, inseri-la no SiGRH;

Criciúma-SC, 20 de dezembro de 2019.

---

**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**  
Comandante do 4ºBBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 28 de janeiro de 2020.

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

Assina: **GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**  
Comandante do 4º BBM

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

Confere: **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM**  
Subcomandante do 4º BBM